



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão**

**6145073**



Validador

76546472672552794718063417507990

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

### **IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** NATANAEL GALVAO LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA

**CNPJ :** 30.129.390/0001-65

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** PLANALTO 523, CENTRO

**MUNICÍPIO:** AUGUSTINOPOLIS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

### **HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Novembro de 2024 - 18h 15m 49s

**Emitida Via INTERNET**

### **Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.129.390/0001-65  
**Razão Social:** NATANAEL GALVÃO LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R PLANALTO 523 / CENTRO / AUGUSTINOPOLIS / TO / 77960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2024 a 26/11/2024

**Certificação Número:** 2024102809535009603074

Informação obtida em 05/11/2024 18:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

PREF. MUNIC. DE AUGUSTINÓPOLIS

R. DOM PEDRO I, 352 - CENTRO - AUGUSTINOPOLIS

CNPJ: 00.237.206/0001-30



### CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDAS ATIVAS

Código de Cadastro

**000012988**

Contribuinte

**NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Logradouro

**RUA RUI BARBOSA**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**AUGUSTINOPOLIS**

CPF/CNPJ

**30.129.390/0001-65**

Número

Complemento

**160-A**

CEP

**77960000**

UF

**TO**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

CERTIDÃO AUTENTICADA COM SUCESSO!!!

Emitida às 19:23:17 do dia 05/11/2024

Válida até 05/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número 236CA94EB90F69F0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.129.390/0001-65

Certidão nº: 76815466/2024

Expedição: 05/11/2024, às 18:19:51

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.129.390/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 30.129.390/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:49 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **9679.4B20.272C.8841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Universidade de Araraquara

PORTARIA MINISTERIAL Nº 612 DE 15-07-2016 - D.O.U - 19-07-2016



## Certificado de Conclusão

Natanael Galvão Luz, RG Nº 112426099-1, nascido a 30 de março de 1987, em Grajaú, Estado do Maranhão, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO** - nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1 DE 08/06/2007.

Araraquara, 13 de fevereiro de 2017.

Prof. Me. Ricardo Arruda Mauro  
Secretaria Geral  
R.G. 29.368.568-X

Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro  
Reitor  
R.G. 2.212.428

Prof. Me. Fernando Passos  
Chefe de Departamento - CUJ  
R.G. 12.485.334

UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA - Credenciamento: Portaria MEC Nº 857 - D.O.U. DE 04/09/2009.

**Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO**

Área do Conhecimento: DIREITO - Aprovado pela Portaria Consepe nº 06/13 de 28/01/2013.

**CARGA HORÁRIA: 360 HORAS**

Disciplina	C.H.	Conceito	Professor	Título
INTRODUÇÃO AO DIREITO	110	9,46	TIAGO ROMANO	ESPECIALISTA
AGENTES DO DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO- DIRETOS E RESPONSABILIDADES TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS	110	9,80	EDVALDO RAVENNA PICAZO JOSÉ EDUARDO MELHEN TIAGO ROMANO JAMIL E COELHO MORENO CAROLINE LETTE DE CAMARGO	MESTRE MESTRE ESPECIALISTA MESTRE MESTRE

Disciplina	C.H.	Conceito	Professor	Título
ORIGENS DO MUNICÍPIO E DO DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO E ASPECTOS ESTRUTURAIS DESTE RAMO DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS	110	9,52	EDVALDO RAVENNA PICAZO TIAGO ROMANO ALINE OURIQUES FREIRE FERMANDES JAMIL E COELHO MORENO	MESTRE ESPECIALISTA MESTRE MESTRE
METODOLOGIA DE PESQUISA E DIDÁTICA DE AULA	30	10,0	EDMUNDO ALVES DE OLIVEIRA MARIA BETANEA PLATZER MARCELO DOVAL CESARINO AFFONSO	DOCTORA DOCTORA ESPECIALISTA

Trabalho de Conclusão de Curso: "Cobrança de FGTS de Prefeituras: Ilegalidade da Fiscalização Realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego."  
Orientador(a): PROF. ESP. TIAGO ROMANO.

Obs: Foram cumpridas todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 DE 08/06/2007.

Conceito: 10,00 Resultado Final: Aprovado

REGISTRO Nº. 4798/14, FLS. 2202 DO LIVRO Nº. 0014 DE REGISTROS DE CERTIFICADOS.

Araraquara, 13 de fevereiro de 2017.

  
Prof. Me. Ricardo Arruda Mauro  
Secretaria Geral



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.129.390/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>05/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA PLANALTO</b>	NÚMERO <b>523</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>77.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AUGUSTINOPOLIS</b>	UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NATANAEL.ADV@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 9991-2200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/04/2018** às **12:54:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comissão de Sociedade Simples e Individual

CERTIDÃO N° 12/2018

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o livro de **REGISTRO DE SOCIEDADES**, verifiquei constar, o registro de Sociedade Individual denominada de **NATANAEL GALVÃO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o n°. 427, às fls. 192/195 do livro n°. 12, em 05 de Março de 2018. Certifico mais que a referida Sociedade tem como titular o advogado **NATANAEL GALVÃO LUZ**, inscrito nesta Seccional sob o n°. 5.384. É o que me cumpre certificar. Dada e passada na Secretaria da Comissão de Registro de Sociedade da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins, Palácio da Cidadania, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2018.

Soraia Glória de Aquino Pinheiro  
Comissão de Registro de Sociedade da OAB-TO



Natanael Galvão Luz  
OAB-TO 5384

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. 192/195  
Livro nº 12 de Registro de Sociedade Simples de Advogados sob o nº 427  
Paimas, 05 / 03 / 20 18  
  
Soraya Glória de A. Pinheiro  
Sec. da CRESS OAB TO

## ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**NATANAEL GALVÃO LUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 112426099-1 – SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.112.933-33, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº. 5384, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 523, Centro, Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **NATANAEL GALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na rua Planalto, nº 523, centro, CEP 77960-000.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

  
Soraya Glória de A. Pinheiro  
Sec. CSI - OAB



Natanael Galvão Luz  
OAB-TO 5384

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de janeiro de 2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES**

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

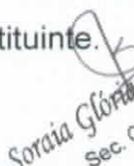
Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1.023 do Código Civil.

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

  
Soraya Glória A. Pinheiro  
Sec. CSI - OAB



Natanael Galvão Luz  
OAB-TO 5384

## **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

## **CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

## **CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

  
Soraya Glória A. Pinheiro  
Sec. CSI - OAB



Natanael Galvão Luz  
OAB-TO 5384

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Augustinópolis, 05 de janeiro de 2018.



*[Handwritten Signature]*  
NATANAEL GALVÃO LUZ  
OAB/TO 5384

Testemunhas

Nome: Cina Cláudia Fernandes Nome: Rogério Duarte Bezerra  
Identidade: 1255-831 SSP/TO Identidade: 245.214 SSP/TO  
CPF: 062.213.531-56 CPF: 849-888-351-20

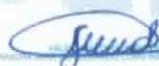
1º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA  
CPF 194.437.221-00 Tabelião

AV. JK - ACS/HE 12 (106 N), LOTE 06 (19) - CEP 77.000-044 - PALMAS - TO - FONE: (63) 3215.4376

Selo nº 126433AAA620581-MIV

Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço Verdadeira a assinatura indicada de NATANAEL GALVAO LUZ. Dou Fé \*1038\* Palmas -TO, 08 de janeiro de 2018 Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.



O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data às fls. 192/195  
Livro nº 012 de Registro de Sociedade Simples de Advogados sob o nº 427  
Palmas, 05 / 03 / 20 18  
*[Handwritten Signature]*  
Saraia Glória de A. Pinheiro  
Sua. de OAB-TO



## Natanael Galvão Luz

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4240303351039465>  
Última atualização do currículo em 13/01/2019

Possui graduação em Direito pela Faculdade Católica do Tocantins (2012). Atualmente é advogado - CORDENONZI & OTTAÑO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com atuação na advocacia pública municipal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, Direito do Consumidor e Direito Previdenciário. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

<b>Nome</b>	Natanael Galvão Luz
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	LUZ, N. G.

## Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	CORDENONZI & OTTAÑO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Quadra 604 Sul Alameda 2, Lote 40 Plano Diretor Sul 77022044 - Palmas, TO - Brasil Telefone: (63) 32157514
------------------------------	--

## Formação acadêmica/titulação

<b>2014 - 2016</b>	Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO. (Carga Horária: 360h). Universidade de Araraquara, UNIARA, Brasil. Título: COBRANÇA DE FGTS DE PREFEITURAS: ILEGALIDADE DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Orientador: TIAGO ROMANO.
<b>2007 - 2012</b>	Graduação em Direito. Faculdade Católica do Tocantins, FACTO, Brasil. Título: A ORDEM PUBLICA COMO FUNDAMENTO PARA PRISÃO PREVENTIVA. Orientador: MARIA DO CARMO COTA. Bolsista do(a): .

## Formação Complementar

<b>2014 - 2016</b>	Extensão universitária em ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO. (Carga horária: 200h). Universidade de Araraquara, UNIARA, Brasil.
--------------------	---

## Atuação Profissional

**CORDENONZI & OTTAÑO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CO, Brasil.**

### Vínculo institucional

<b>2012 - Atual</b>	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Advogado
---------------------	---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, CMPN, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2015 - 2015**  
**Vínculo institucional**  
**2014 - 2014**

Vínculo: ASSESSOR, Enquadramento Funcional: ASSESSORIA JURÍDICA

Vínculo: ASSESSOR, Enquadramento Funcional: ASSESSORIA JURÍDICA

## Áreas de atuação

---

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

## Produções

---

### **Produção bibliográfica**